



## **DECRETO N° 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.90**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>1.000,00</b>		
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
378	08.244.0810.2072.0000	3.3.90.39.00	A.E.PETI - PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01
		510 004	Proteção Social Especial	

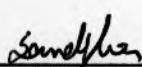
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>		<b>-1.000,00</b>		
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
376	08.244.0810.2072.0000	3.3.90.36.00	A.E.PETI - PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
		510 004	Proteção Social Especial	

**Anulação (-)** **-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUPIRA, 01 de junho de 2016**

  
\_\_\_\_\_  
Sandoval José de Luna

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO N° 24 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.90**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>11.000,00</b>
20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
300	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
01		TESOURO		F.R.: 0 01
510	003	Proteção Social Básica		
30 30 01 FUMDECA				
819	08.243.0820.2129.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COORI 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01		TESOURO		F.R.: 0 01
001	001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>				
20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
297	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
01		TESOURO		F.R. Grupo: 0 01
510	003	Proteção Social Básica		
30 30 01 FUMDECA				
820	08.243.0820.2129.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COORDE 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
01		TESOURO		F.R. Grupo: 0 01
001	001	Recursos Proprios do Município		

**Anulação ( - )** **-11.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO N° 24 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUPIRA, 01 de julho de 2016**

Sandoval  
Sandoval José de Luna  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO N° 28 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.90**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>36.000,00</b>
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
300	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL 3.3.90.39.00 01 510 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Proteção Social Básica	18.000,00 F.R.: 0 01
355	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D 3.3.90.30.00 01 510 003	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Proteção Social Básica	8.000,00 F.R.: 0 01
361	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D 3.3.90.39.00 01 510 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Proteção Social Básica	10.000,00 F.R.: 0 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
256	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.51.00 01 001 001	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01
257	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.51.00 01 510 007	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Transferência de Convênios	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01
352	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3.1.90.16.00 01 001 001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 28 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.90**

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

356	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3.3.90.32.00 01 001 001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis TESOURO Recursos Proprios do Município	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01
-----	-----------------------	--	--	-----------	------------------

360	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3.3.90.39.00 01 001 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Proprios do Município	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01
-----	-----------------------	--	---	------------	------------------

**Anulação ( - )** **-36.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUPIRA, 01 de agosto de 2016

Sandoval José de Luna  
Sandoval José de Luna  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO N° 32 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.000,00</b>
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
391	08.244.0812.2073.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00 F.R.: 0 01
	01	510 005	TESOURO Gestão Descentralizada	
410	08.244.0813.2074.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00 F.R.: 0 01
	01	001 001	TESOURO Recursos Proprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
390	08.244.0812.2073.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 0
	01	001 001	TESOURO Recursos Proprios do Município	
411	08.244.0813.2074.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 8
	01	510 005	TESOURO Gestão Descentralizada	

**Anulação ( - )** **-3.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*S* CUPIRA, 01 de setembro de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 32 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

*8*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2016

### DECRETO N° 36 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.90

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>13.000,00</b>
20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
300	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL 3.3.90.39.00 01 510 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Proteção Social Básica	3.000,00 F.R.: 0 01
319	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL 3.3.90.30.00 01 510 004	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Proteção Social Especial	2.000,00 F.R.: 0 01
355	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D 3.3.90.30.00 01 510 003	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Proteção Social Básica	8.000,00 F.R.: 0 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

20 07 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
256	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.51.00 01 001 001	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01
298	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A 3.3.90.39.00 01 001 001	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01
320	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ 3.3.90.36.00 01 001 001	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01

*3*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,**  
**10191799/0001-02** Exercício: 2016

## **DECRETO N° 36 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.90**

### **Anulação ( - )**

**-13.000,00**

Artigo 3º.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUPIRA, 03 de outubro de 2016

Sandoval José de Luna  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>23.000,00</b>
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
355	08.244.0808.2070.0000	3.3.90.30.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01
		510 003	Proteção Social Básica	
359	08.244.0808.2070.0000	3.3.90.36.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01
		510 003	Proteção Social Básica	
361	08.244.0808.2070.0000	3.3.90.39.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01
		510 003	Proteção Social Básica	
391	08.244.0812.2073.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01
		510 005	Gestão Descentralizada	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
255	08.122.0801.1014.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
		001 001	Recursos Proprios do Município	
257	08.122.0801.1015.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-16.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01
		510 007	Transferência de Convênios	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 43 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

381	08.244.0812.1017.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
001	001	Recursos Proprios do Municipio	

F.R. Grupo: 0 01

**Anulação ( - )** **-23.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUPIRA, 01 de novembro de 2016

Sandoval  
Sandoval José de Luna  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2016

### DECRETO Nº 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.90

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE CUPIRA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>110.300,00</b>
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
259	08.122.0801.2061.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	01	001	TESOURO Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01
283	08.244.0804.2064.0000	3.1.90.13.00	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
	01	001	TESOURO Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01
291	08.244.0804.2064.0000	3.3.90.30.00	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	01	510 003	TESOURO Proteção Social Básica	F.R.: 0 01
316	08.244.0805.2067.0000	3.1.90.13.00	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
	01	001	TESOURO Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01
328	08.244.0806.2068.0000	3.1.90.13.00	ACESSUAS - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO I OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
	01	001	TESOURO Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01
350	08.244.0808.2070.0000	3.1.90.13.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
	01	001	TESOURO Recursos Proprios do Municipio	F.R.: 0 01
355	08.244.0808.2070.0000	3.3.90.30.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	01	510 003	TESOURO Proteção Social Básica	F.R.: 0 01



**DECRETO N° 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

361	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D 3.3.90.39.00 01 510 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Proteção Social Básica	8.000,00 F.R.: 0 01
385	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM 3.1.90.13.00 01 001 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos Proprios do Município	18.800,00 F.R.: 0 01
390	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM 3.3.90.30.00 01 001 001	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Proprios do Município	3.000,00 F.R.: 0 01
391	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM 3.3.90.30.00 01 510 005	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Gestão Descentralizada	5.000,00 F.R.: 0 01
393	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM 3.3.90.36.00 01 510 005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Gestão Descentralizada	3.000,00 F.R.: 0 01
424	08.244.0817.2076.0000	ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES 3.3.90.32.00 01 001 001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Recursos Proprios do Município	3.000,00 F.R.: 0 01
30 30 01	FUMDECA			
811	08.243.0820.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 3.1.90.13.00 01 001 001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos Proprios do Município	100,00 F.R.: 0 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

256	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 C
01		TESOURO	
001		Recursos Proprios do Municipio	
257	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-33.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 E
01		TESOURO	
510	007	Transferência de Convênios	
297	08.244.0804.2064.0000	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-12.000,00
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 0 01 E
01		TESOURO	
510	003	Proteção Social Básica	
317	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 E
01		TESOURO	
510	004	Proteção Social Especial	
319	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 E
01		TESOURO	
510	004	Proteção Social Especial	
323	08.244.0805.2067.0000	PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 E
01		TESOURO	
510	004	Proteção Social Especial	
329	08.244.0806.2068.0000	ACESSUAS - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MU	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 I
01		TESOURO	
510	005	Gestão Descentralizada	
331	08.244.0806.2068.0000	ACESSUAS - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MU	-1.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 I
01		TESOURO	
510	005	Gestão Descentralizada	
351	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	-11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 I
01		TESOURO	
510	003	Proteção Social Básica	

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,  
10191799/0001-02

Exercício: 2016

**DECRETO N° 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

20 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

354	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	3.3.90.30.00			
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
356	08.244.0808.2070.0000	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.200,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	3.3.90.32.00			
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
381	08.244.0812.1017.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	4.4.90.52.00			
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
382	08.244.0812.1017.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.800,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	4.4.90.52.00			
	01	TESOURO		
	510 005	Gestão Descentralizada		
386	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	3.1.90.13.00			
	01	TESOURO		
	510 005	Gestão Descentralizada		
392	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	3.3.90.36.00			
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
395	08.244.0812.2073.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGDM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	3.3.90.39.00			
	01	TESOURO		
	510 005	Gestão Descentralizada		
411	08.244.0813.2074.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 C
	3.3.90.39.00			
	01	TESOURO		
	510 005	Gestão Descentralizada		
30 30 01	FUMDECA			
809	08.243.0820.2128.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100,00	F.R. Grupo: 0 01
	3.1.90.11.00			
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		



## **DECRETO Nº 51 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.90**

**Anulação ( - )**

**-110.300,00**

Artigo 3º.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUPIRA, 01 de dezembro de 2016

Sandoval José de Luna  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sandoval José de Luna  
**PREFEITO MUNICIPAL**